

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2012

O Secretário de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporária e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677 de 26.09.1994, tendo em vista as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.992 de 28.12.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 11.571 de 03.06.2009, de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09.05.2008 e Instrução Normativa nº 010 de 09.07.2012, retificada em 12.07.2012 e 20.07.2012, consoante às normas contidas neste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão específica criada através da Portaria 232 da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado nos dias 01 e 02 de Setembro de 2012.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, no Diário Oficial do Estado da Bahia, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:
 - a) 1ª Etapa: Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas às Funções Temporárias;
 - b) 2ª Etapa: Entrevista, classificatória, aplicada a todas às Funções Temporárias;
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de 01 vaga para Técnico de Nível Superior e 16 vagas para Técnico de Nível Médio, para contratação pelo prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez, com vistas ao desempenho de atividades relacionadas à sua Função, cujo exercício dar-se-á nos moldes estabelecido no capítulo II, deste Edital.
5. Não poderão ser contratados candidatos que já tiveram 48 (quarenta e oito) meses de contrato REDA com o Poder Executivo do Estado.
6. As Funções Temporárias serão distribuídas a critério da Administração pública, nas cidades em que a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT possui unidades administrativas.

II - DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, CÓDIGOS DE INSCRIÇÃO, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, LOCAL, PRÉ-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

1. As Funções Temporárias e respectivos códigos, áreas de atuação, número de vagas, distribuição das vagas por localidade, pré-requisitos/escolaridade e remuneração (vencimento básico + gratificação da Função Temporária) são os estabelecidos nos Quadros 01 e 02 a seguir:

QUADRO 01 - VAGA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR						
Função Temporária	Código de Inscrição	Área de Atuação	Nº Vagas	Localidade (Território de Identidade – município de referência)	Pré-Requisitos/Escolaridade	Remuneração (Vencimento Básico + Gratificação de Função)
Técnico de Nível Superior	101	Representante Territorial da Cultura	01	Costa do Descobrimento - Porto Seguro	Ensino Superior Completo autorizado e reconhecido pelo MEC	R\$ 991,80 (vencimento básico) R\$ 1.289,34 (gratificação de função) Total R\$ 2.281,14
TOTAL DE VAGAS			01			

QUADRO 02 - VAGAS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO						
Função Temporária	Código de Inscrição	Área de Atuação	Nº Vagas	Local	Pré-Requisitos/Escolaridade	Remuneração (Vencimento Básico + Gratificação de Função)
Técnico de Nível Médio	201	Gestão	01	Porto Seguro	Ensino Médio Completo autorizado e reconhecido pelo MEC	R\$ 629,13 (vencimento básico) R\$ 420,76 (gratificação de função) Total R\$ 1.049,89
			01	Juazeiro		
			01	Jequié		
Técnico de Nível Médio	202	Bilheteria	01	Jequié	Ensino Médio Completo autorizado e reconhecido pelo MEC	R\$ 629,13 (vencimento básico) R\$ 420,76 (gratificação de função) Total R\$ 1.049,89
			01	Juazeiro		
			01	Valença		
			01	Vitória da Conquista		
Técnico de Nível Médio	203	Documentação e Memória	01	Mutuipe	Ensino Médio Completo autorizado e reconhecido pelo MEC ou graduando em História, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia	R\$ 629,13 (vencimento básico) R\$ 420,76 (gratificação de função) Total R\$ 1.049,89
Técnico de Nível Médio	204	Iluminação	01	Alagoinhas	Ensino Médio Completo autorizado e reconhecido pelo MEC	R\$ 629,13 (vencimento básico) R\$ 420,76 (gratificação de função) Total R\$ 1.049,89
			01	Feira de Santana		
			01	Jequié		
			01	Porto Seguro		
			01	Salvador		
Técnico de Nível Médio	205	Sonorização	01	Feira de Santana	Ensino Médio Completo autorizado e reconhecido pelo MEC	R\$ 629,13 (vencimento básico) R\$ 420,76 (gratificação de função) Total R\$ 1.049,89
			01	Jequié		
			01	Salvador		
Total de vagas			16			

2. A remuneração da Função Temporária de Técnico de Nível Superior é constituída pelo vencimento básico de R\$ 991,80 (novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), acrescidos de uma gratificação Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva equivalente a R\$ 1.289,34 (um mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Ser acrescentado  remunerao auxlio alimentao no valor de R\$ 9,00 (nove reais) e auxlio transporte por dia til trabalhado e assistncia mdica com co - participao.

3. A remunerao para a Funo Temporria de Tcnico de Nvel Mdio  constituída pelo vencimento bsico de R\$ 629,13 (seiscentos e vinte nove reais e treze centavos), acrescido de uma Gratificao de Funo no valor de R\$ 420,76 (quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos). Ser acrescentado  remunerao auxlio alimentao no valor de R\$ 9,00 (nove reais) e auxlio transporte por dia til trabalhado e assistncia mdica com co-participao.

4. Para todas as Funes Temporrias ser oferecida, de forma facultativa, a assistncia mdica do Estado somente para o titular, mediante contribuio mensal, conforme a faixa de renda salarial.

5. A jornada de trabalho ser 40 (quarenta) horas semanais, estando os ocupantes das respectivas Funes Temporrias submetidos a regime jurdico especfico.

6. A descrio Sumria das Funes Temporrias consta no Anexo I deste Edital.

7. Ao inscrever-se para qualquer das Funes Temporrias oferecidas, o candidato dever observar os itens Cdigo de Inscrio e Pr-Requisitos/Escolaridade.

8. As vagas sero distribuídas de acordo com os Quadros 01 e 02 acima, captulo II deste edital, e sero preenchidas segundo a ordem de pontuao final dos candidatos habilitados, por Funo Temporria/rea de Atuao, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia – SECULT

9. O candidato aprovado na Funo Temporria de Tcnico de Nvel Superior, independente de seu domiclio, ter local de trabalho no municpio de Porto Seguro, mas dever exercer sua funo nos municpios que compem o Territrio de Identidade da Costa do Descobrimeto: Belmonte, Eunpolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Santa Cruz de Cabrlia e Porto Seguro.

III - DOS PR-REQUISITOS PARA ADMISSO NAS FUNES TEMPORRIAS

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ser investido na Funo Temporria se atender as seguintes exigncias:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanncia definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mnima de 18 (dezoito) anos na data da contratao;
- c) No ter registro de antecedentes criminais;
- d) Estar quite com as obrigaes eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigaes do Servio Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir Diploma ou Certificado de Concluso do Curso, relacionado  opo da Funo Temporria, expedido por Instituio de Ensino reconhecida pelo Ministrio da Educao - MEC e devidamente registrado;
- g) Estar com os Ttulos obtidos no exterior revalidados no Pas, se for o caso.
- h) Ter aptido fsica e mental para o exerccio das atividades;
- i) No exercer outro cargo, funo ou emprego na Administrao Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumulveis previstos na Constituio Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alneas a,b,c;

- j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- k) Não está respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou distrital e Municipal.
- l) Ter disponibilidade para viagens;
- m) Ter disponibilidade em trabalhar aos sábados e/ou domingos, em regime de compensação.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados na imprensa e no site www.cultura.ba.gov.br, e a tácita aceitação dessas normas e condições, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inscrição do candidato será gratuita e realizada presencialmente, nos locais indicados no Quadro 03, a seguir.

QUADRO 3 – LOCAIS DE INSCRIÇÃO	
CIDADE	ENDEREÇO
Salvador	Secretaria de Cultura do Estado da Bahia Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n – Centro. CEP: 40.020-010 – Salvador, Bahia. (71) 3103-3400 / 3415
Alagoinhas	Centro de Cultura de Alagoinhas Rua Coronel Filadelfo Neves – s/n. CEP: 48.040-170 – Alagoinhas, Bahia. (75) 3421-5608
Feira de Santana	Centro de Cultura Amélio Amorim Avenida Presidente Dutra 2222 – Capuchinhos. CEP: 44.088-349 – Feira de Santana, Bahia. (75) 3622-4684
Jequié	Centro de Cultura ACM Praça Duque de Caxias , s/n, Jequezinho. CEP: 45.200-000. (73) 3527-5256
Juazeiro	Centro de Cultura João Gilberto Rua José Petitinga – s/n. CEP: 48.900-000 – Juazeiro, Bahia (74) 3611-4322
Mutuípe	Casa de Cultura de Mutuípe Av. Bartolomeu Chaves nº 95, Centro. CEP: 45.480.000 – Mutuípe, Bahia. (75) 3635-1457
Porto Seguro	Centro de Cultura de Porto Seguro Rua 15 de Novembro – s/n, Pacatá. CEP: 45.810-000 – Porto Seguro, Bahia (73) 3288-1388
Valença	Centro de Cultura Olívia Barradas Rua Maestro Barrinha – s/n Graça. CEP: 45.400-000 – Valença, Bahia. (75) 3641-3594
Vitória da Conquista	Centro de Cultura Camilo de Jesus Lima Avenida Rosa Cruz nº 45. CEP: 45.005-362 – Vitória da Conquista, Bahia. (77) 3424-4725

3. As inscrições ficarão abertas durante o período de **18 a 26 de Setembro de 2012, das 09 h às 12h e das 14h às 17h.**

4. Para inscrever-se, o candidato deverá ler as instruções, preencher e assinar o formulário de inscrição (ANEXO II).
5. Ao inscrever-se o candidato deverá optar pelo formulário de inscrição correspondente ao Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
6. A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa os campos do formulário de inscrição.
7. O preenchimento do formulário de inscrição é obrigatório.
8. O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos neste capítulo, sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
9. É dever do candidato, manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, entregue no momento da inscrição.
10. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por solicitações de inscrição por vias que não sejam as dispostas neste capítulo.
11. O candidato poderá concorrer apenas a uma das Funções Temporárias/Área de Atuação no Processo Seletivo Simplificado.
12. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.
13. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento de forma completa, incorreta, ou fornecer dados inverídicos ou falsos, passíveis de comprovação ao final do Processo Seletivo Simplificado.
14. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital

V - DA 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

1. A Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de **28 de setembro a 01 de outubro de 2012**, através da análise dos dados constantes no formulário de inscrição.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional de acordo com a Função Temporária/Área de Atuação a que concorre, conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no formulário de inscrição.
3. Será objeto da 1ª Etapa - Análise Curricular:
 - 3.1 Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária/Área de Atuação, segundo os requisitos definidos nos quadros 04 e 05
 - 3.1.1 Na análise curricular relativa à Função Temporária de Nível Médio serão avaliadas a Experiência Profissional compatível com a descrição da Função Temporária/ Área de Atuação, os Cursos de Aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional compatíveis com a descrição da Função Temporária/ Área de Atuação e os Cursos ou Atividades de Formação e/ou Atualização na área artística ou cultural, sendo

computada a pontuação maior em que o candidato se encaixa, não sendo os pontos cumulativos, conforme Quadro 04.

Quadro 04: Requisitos de Avaliação - Nível Médio

Experiência Profissional compatível com a descrição da Função Temporária/Área de Atuação		Cursos de Aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional na área de atuação		Cursos ou atividades de Formação e/ou Atualização na área artístico ou cultural	
Sem experiência	0,0	Não possui	0,0	Não possui	0,0
Até 06 (seis) meses	1,5	Carga Horária de 8h até 20h	1,5	Carga Horária de 8h até 20h	1,0
Maior que 06 (seis) meses até 01 (um) ano	3,5	Carga Horária acima de 20h	2,5	Carga Horária acima de 20h	1,5
Maior que 01 (um) ano até 03 (três) anos	4,5				
Maior que 03 (três) anos até 06 (seis) anos	5,5				
Acima de 06 (seis) anos	6,0				

3.1.2 Na análise curricular relativa à Função Temporária de Nível Superior serão avaliadas o Nível de Escolaridade, a Experiência Profissional compatível com a descrição da Função Temporária, Cursos de Aperfeiçoamento, até 10 (dez) anos de realização, compatíveis com a descrição da Função Temporária/Área de Atuação, sendo computada a pontuação maior em que o candidato se encaixa, não sendo os pontos cumulativos, e Produção bibliográfica, técnica, artística e cultural, com no máximo 10 (dez) produções, sendo esta pontuação cumulativa conforme Quadro 05.

Quadro 05: Requisitos de Avaliação - Nível Superior

Nível de Escolaridade		Experiência Profissional compatível com a descrição da Função Temporária (Atividades profissionais em cultura, gestão, produção e políticas culturais)		Cursos de Aperfeiçoamento compatíveis com a descrição da Função Temporária (Formação complementar em cultura, informática e afins) realizado nos últimos 10 anos.		Produção bibliográfica / técnica / artística / cultural	
Curso de Especialização completo em Instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC	1,0	Até 06 (seis) meses	1,0	Carga Horária de 15h até 60h	0,3	0,2 por produção (com máximo de 10)	2,0
Curso de Especialização completo em Instituição oficial de ensino, compatível com a descrição da Função Temporária	2,0	Maior que 06 (seis) meses e até 01 (um) ano	1,5	Carga Horária acima de 60h e até 120h	0,7		
Mestrado completo	2,5	Acima de 01(um) ano e até 03(três) anos	2,5	Carga Horária acima de 120h	1,0		
Doutorado completo	3,0	Acima de 03(três) anos e até 06(seis) anos	3,0				
		Acima de 06 (seis) anos	4,0				

4. A pontuação máxima obtida na Etapa de Análise Curricular é de 10 (dez) pontos para cada Função Temporária e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos II, III e IV deste Edital.

5. O candidato não habilitado na 1ª Etapa, Análise Curricular, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6. A Secretaria de Cultura divulgará no Diário Oficial do Estado, relação contendo apenas os candidatos habilitados por ordem decrescente de pontuação na 1ª Etapa - Análise Curricular, por Função Temporária/ Área de Atuação.

7. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentos no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

7.1. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VI - DA 2ª ETAPA: ENTREVISTA

1. A publicação e convocação dos candidatos selecionados para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado será através do Diário Oficial do Estado da Bahia a partir do dia **08 de outubro de 2012**.

2. A Entrevista será coordenada pela Comissão nos dias, horários e locais estipulados na publicação a que se refere o item 1 do presente Capítulo.

3. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a 2ª Etapa: Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação não obterá pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado.

4. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da 2ª Etapa - Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.

5. A Entrevista será realizada com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para aferir o perfil do candidato à Função Temporária a que concorre.

6. Na Entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro 06 a seguir:

Quadro 06 - Requisitos de Avaliação – Entrevista

Requisitos	Pontuação
Argumentação	2
Objetividade	2
Fluência Verbal	2
Conhecimento / Habilidade / Atitude	4
Total de Pontos	10

7. A Entrevista possui caráter classificatório.

8. A Secretaria de Cultura divulgará no Diário Oficial do Estado, relação contendo a classificação dos candidatos na 2ª Etapa - Entrevista, em ordem decrescente de pontuação, por Função Temporária / Área de Atuação.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A pontuação final dos candidatos às Funções Temporárias de Nível Médio e de Técnico de Nível Superior será calculada através da atribuição de peso.

1.1 O candidato habilitado na 1ª etapa terá a sua pontuação multiplicada pelo peso 02 e à pontuação obtida na Entrevista multiplicada pelo peso 01.

1.2 O resultado final será o somatório dos resultados obtidos na 1ª Etapa - Análise Curricular e 2ª Etapa - Entrevista, dividido pela soma dos pesos.

2. Os candidatos habilitados com resultado final igual ou superior à pontuação 7,0 (sete) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final de acordo com o número de vagas da Função Temporária/Área de Atuação a qual concorreu.

3. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

4. Ocorrendo igualdade de pontos entre a nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver maior idade entre eles, considerando-se dia, mês e ano, com base na Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003.

b) Tiver maior pontuação na 2ª Etapa: Entrevista, com base no § 2º, do art. 180, Lei Estadual 12.209 de 20 de abril de 2011.

VIII- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

1. A Secretaria de Cultura do Estado da Bahia publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Bahia, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão:

a) Os candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária/Área de Atuação, por cidade, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

IX - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao resultado de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado de cada etapa no Diário Oficial do Estado tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada etapa referida no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.

5. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

6. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Opção da Função Temporária/Área de Atuação:
Local:
Nº de Inscrição:
Nº do Documento de Identidade:
Endereço de correspondência do candidato:
Telefone (com DDD):
E-mail:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

7. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues ou enviado, por meio de SEDEX, devendo constar no envelope descrição e endereço abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 03/2012

Secretaria de Cultura do Estado da Bahia
Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n – Centro
CEP: 40.020-010 – Salvador, Bahia,

8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria ou quando encaminhado, via SEDEX, a data da postagem.

9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10. A decisão do recurso será dada a conhecer ao candidato através de carta registrada e/ou envio de e-mail. Cabendo revisão da decisão, objeto do recurso, a mesma será publicada em Diário Oficial do Estado da Bahia.

X - DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, será investido no cargo se atender as seguintes exigências na data da contratação:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no formulário de inscrição;
- c) Original e Cópia de outros documentos (exemplo: contracheque, contrato) para comprovação da experiência profissional conforme informado no formulário de inscrição, caso haja;
- d) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- e) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Área de Atuação na qual foi inscrito (diploma de conclusão do curso, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC);
- f) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos de aperfeiçoamento, de formação e/ou atualização, declarados no formulário de inscrição.
- g) Cópia de documento de comprovação de Produção bibliográfica / técnica / artística / cultural, declarados no formulário de inscrição.
- h) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- i) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- j) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- k) Original e cópia de comprovante de residência;

- l) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- m) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso no referido cargo.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes no presente Edital

2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes por território.

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado da Bahia), por meio do Secretário de Cultura do Estado da Bahia.

6. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia.

7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura no que tange à realização deste Processo.

9. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Salvador, 03 de Setembro de 2012.

Secretaria de Cultura do Estado da Bahia

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REDA – EDITAL 03/2012

DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Técnico Nível Superior – Área de Atuação: Representante Territorial da Cultura

O Técnico de Nível Superior que terá a função de Representante Territorial de Cultura é profissional da área cultural que atua como posto avançado da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia nos Territórios de Identidade da Bahia, tendo como atribuições: articular relações dos segmentos culturais entre os municípios do Território com vistas à consolidação do Sistema Estadual de Cultura; estimular a gestão participativa da cultura nos municípios do Território; promover e apoiar a articulação e o diálogo contínuos com representações do Estado e organizações da sociedade civil no Território; difundir e divulgar ações e projetos da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia; dar suporte para que ações da Secretaria se concretizem; captar as demandas da sociedade civil e promover sua integração nos planos territoriais de cultura e nas ações da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia; acompanhar o funcionamento do Fórum de Dirigentes de Cultura da Bahia no que diz respeito às articulações e interlocuções desenvolvidas; difundir e apoiar projetos de cultura em outras áreas de conhecimento e da atuação do Estado, em especial em educação e meio ambiente; exercer outras atividades correlatas.

Técnico Nível Médio – Área de Atuação: Gestão

Realizar atividades de nível médio, envolvendo o desempenho de atividades culturais de baixa complexidade. Apoio no funcionamento de espaço cultural, atendimento ao público, marcação de pautas, pesquisa de público, apoio na produção de eventos, divulgação e elaboração de relatórios.

Técnico Nível Médio – Área de Atuação: Bilheteria

Venda de bilhetes e ingressos do espaço, recebimento valores de vendas de ingresso, controle de numerários e valores, controle de caixa, atendimento ao público, elaboração de relatórios administrativos e contábeis (arrecadação e vendas de bilhetes); recolhimento de impostos de taxas, emissão e pagamento de boletos de pagamento, apoio na organização do público, apoio no recolhimento de ingressos vendidos, apoio administrativo e outras atividades correlatas.

Técnico Nível Médio – Área de Atuação: Documentação e Memória

Realizar atividades de nível médio, envolvendo o desempenho de atividades culturais de baixa complexidade. Apoio na organização de catálogos, documentos, fotografias e peças do acervo; auxílio na realização de ações e projetos de exposição do acervo permanente ou de acervos não permanentes; atendimento ao público, marcação de pautas, pesquisa de público, apoio na produção de eventos e elaboração de relatórios.

Técnico Nível Médio – Área de Atuação: Iluminação

Realizar a instalação, operação e manutenção de equipamentos de iluminação, auxiliar e acompanhar todo e qualquer processo de montagem e desmontagem realizadas em espaços culturais, em sua área específica como em outras similares, munir as coordenações de informações que auxiliem na modernização das estruturas cênicas e de equipamentos dos espaços culturais, exercer outras atividades correlatas.

Técnico Nível Médio – Área de Atuação: Sonorização

Realizar a instalação, operação e manutenção de equipamentos de sonorização, auxiliar e acompanhar todo e qualquer processo de montagem e desmontagem realizado nos espaços culturais, tanto em sua área específica como em outras similares, munir as coordenações de informações que auxiliem na modernização das estruturas cênicas e de equipamentos dos espaços culturais e exercer outras atividades correlatas.

Nº de Inscrição

PREENCHIDO PELA SECULT

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – NÍVEL MÉDIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2012**

Nº DE INSCRIÇÃO		CIDADE DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO			
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR-UF	CPF Nº	
DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO Masculino () Feminino ()	TELEFONE FIXO ()	TELEFONE MÓVEL ()
ENDEREÇO COMPLETO			BAIRRO
CIDADE	CEP	E-MAIL	
INDIQUE O CÓDIGO DA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (Assinalar somente uma opção):			
<input type="checkbox"/>	201 - GESTÃO		
<input type="checkbox"/>	202 - BILHETERIA		
<input type="checkbox"/>	203 - DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA		
<input type="checkbox"/>	204 - ILUMINAÇÃO		
<input type="checkbox"/>	205 - SONORIZAÇÃO		
INDIQUE A CIDADE DA VAGA (Assinalar somente uma opção):			
<input type="checkbox"/>	ALAGOINHAS	<input type="checkbox"/>	MUTUÍPE
<input type="checkbox"/>	FEIRA DE SANTANA	<input type="checkbox"/>	PORTO SEGURO
<input type="checkbox"/>	JEQUIÉ	<input type="checkbox"/>	SALVADOR
<input type="checkbox"/>	JUAZEIRO	<input type="checkbox"/>	VITÓRIA DA CONQUISTA
ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO			
CURSO			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO		ANO DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA
CURSOS OU ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO <i>(indique dois cursos com maior carga horária na área de atuação)</i>			
CURSO 1			

INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA
CURSO 2		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ANO DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA
CURSOS OU ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRAS ÁREAS <i>(indique dois cursos preferencialmente do campo artístico ou cultural)</i>		
CURSO		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ANO DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA
CURSO		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ANO DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA		
1. INSTITUIÇÃO		
CARGO / FUNÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (em meses)	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		
2. INSTITUIÇÃO		
CARGO / FUNÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (em meses)	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		
3. INSTITUIÇÃO		
CARGO / FUNÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (em meses)	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		
4. INSTITUIÇÃO		
CARGO / FUNÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (em meses)	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		
5. INSTITUIÇÃO		
CARGO / FUNÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (em meses)	

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
6. INSTITUIÇÃO	
CARGO / FUNÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (em meses)
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	

DECLARO QUE:	
<input type="checkbox"/>	Não exerço outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c.
<input type="checkbox"/>	Estou ciente de que as despesas para participação no Processo Seletivo Simplificado para Técnico de Nível Superior Edital N° 001/2012 correm por minha própria conta.
<input type="checkbox"/>	Caso seja selecionado, tenho disponibilidade para viajar durante o período do contrato.
<input type="checkbox"/>	Tenho conhecimento e concordo com os termos do Processo Seletivo Simplificado Edital N°XXX/2012

Assinatura do Candidato

USO EXCLUSIVO DA SECULT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE CULTURA	
PROCESSO SELETIVO EDITAL 03/ 2012	
Nº DE INSCRIÇÃO	Cidade, data e horário
Assinatura do funcionário / carimbo	

Nº de Inscrição

PREENCHIDO PELA SECULT

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – NÍVEL SUPERIOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2012**

NOME COMPLETO			
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR-UF	CPF Nº	
DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO Masculino () Feminino ()	TELEFONE FIXO ()	TELEFONE MÓVEL ()
ENDEREÇO COMPLETO			BAIRRO
CIDADE	CEP	E-MAIL	
INDIQUE O CÓDIGO DA FUNÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (Assinalar somente uma opção):			
()	101 – Técnico Nível Superior - Representante Territorial da Cultura		
ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR			
CURSO			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			ANO DE CONCLUSÃO
ESCOLARIDADE: PÓS-GRADUAÇÃO			
CURSO			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			ANO DE CONCLUSÃO
CURSO			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			ANO DE CONCLUSÃO
CURSO			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			ANO DE CONCLUSÃO
CURSO			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			ANO DE CONCLUSÃO
CURSO			
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA			
CURSO			

INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA
CURSO		
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA
CURSO		
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA
CURSO		
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA
CURSO		
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA
CURSO		
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA
CURSO		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA		
INSTITUIÇÃO		
CARGO / FUNÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO (em meses)
INSTITUIÇÃO		
CARGO / FUNÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO (em meses)
INSTITUIÇÃO		
CARGO / FUNÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO (em meses)
INSTITUIÇÃO		
CARGO / FUNÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO (em meses)
INSTITUIÇÃO		
CARGO / FUNÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO (em meses)
INSTITUIÇÃO		
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA / TÉCNICA / ARTÍSTICA / CULTURAL		
TÍTULO DA PRODUÇÃO		
TIPO DE PRODUÇÃO (BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA OU CULTURAL)		

TIPO DE PRODUÇÃO (BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA OU CULTURAL)	
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO, PUBLICAÇÃO OU DESENVOLVIMENTO
TÍTULO DA PRODUÇÃO	
TIPO DE PRODUÇÃO (BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA OU CULTURAL)	
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO, PUBLICAÇÃO OU DESENVOLVIMENTO
DECLARO QUE:	
<input type="checkbox"/>	As informações por mim fornecidas neste formulário são verídicas e tenho ciência de que, se comprovada qualquer inverdade, serei automaticamente excluído do processo seletivo.
<input type="checkbox"/>	Não exerço outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c.
<input type="checkbox"/>	Estou ciente de que as despesas para participação no Processo Seletivo Simplificado para Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio Edital N° /2012 correm por minha própria conta.
<input type="checkbox"/>	Tenho conhecimento e concordo com os termos do Processo Seletivo Simplificado para Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio Edital N° /2012.

Assinatura do Candidato

USO EXCLUSIVO DA SECULT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE CULTURA	
PROCESSO SELETIVO EDITAL 03/ 2012	
Nº DE INSCRIÇÃO	Cidade, data e horário
Assinatura do funcionário / carimbo	